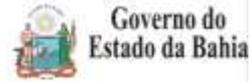




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 067, de 07 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital Uesb nº 014/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 25 de janeiro de 2025, em especial os §§ 1º ao 23, do art. 9º, o Regulamento das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação estabelecido pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2025, e a avaliação efetuada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação designada pela Portaria nº 034/2025, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR as decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 034/2025, quanto aos recursos interpostos pelos candidatos ao resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, divulgado pela Portaria nº 051/2025, publicada no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2025, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos convocados para matrícula, nas vagas reservadas à população negra, para acesso aos cursos de graduação regulares e presenciais da Uesb, conforme classificação obtida no Sistema de Seleção Unificada, períodos letivos 2025.1 e 2025.2, conforme **Anexo Único** da presente Portaria.

Art. 2º Em conformidade com o § 19, art. 9º do Edital 014/2025, os candidatos que tiveram seus recursos acatados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, mediante a validação de suas declarações de pertencimento à população negra, poderão retirar seus comprovantes de matrícula, junto às Secretarias dos Colegiados de seus respectivos cursos, tanto para o primeiro como para o segundo período letivo de 2025, a partir de 10 de março de 2025, data de início do período letivo 2025.1.

Art. 3º Em conformidade com o § 20, art. 9º do Edital 014/2025, e § 5º, art. 3º da Portaria 051/2025, os candidatos que tiveram seus recursos indeferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, mediante a não validação de suas declarações de pertencimento à população negra, são considerados inaptos para ocupação das vagas reservadas à população negra nos cursos de graduação da Uesb e, conseqüentemente, não terão suas matrículas efetivadas.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 067/2025

1. *Campus* de Vitória da Conquista:

Nome do(a) Candidato(a)	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação
Clara França Pires	Deferido
Cristiano Arruda Silva	Indeferido
Elisa de Jesus Ribeiro	Deferido
Jean Sousa Pereira	Indeferido
Pedro Henrique Sampaio Chaves Porto	Indeferido
Victória Silva Pinheiro	Indeferido

2. *Campus* de Jequié:

Nome do(a) Candidato(a)	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação
Adalberto Ribeiro Barbosa	Indeferido
Lara Carolynne de Azevedo Ferreira	Indeferido

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600